

**PROGRAD**Pró-Reitoria de
GraduaçãoGoverno do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CARTA AOS ESTUDANTES

Prezado(a) estudante da Uesb,

Peço que você **leia com atenção** as informações apresentadas abaixo, relativas às condições de oferta das disciplinas do próximo período letivo (2021.1) dos cursos de graduação da Uesb e, **a seguir, responda ao formulário** que segue anexo a esta comunicação. Ressalto que tais procedimentos são essenciais para que você: a) **fique informado sobre como sua universidade irá funcionar a partir do mês de dezembro** e; b) **contribua para fazermos da Uesb um ambiente de trabalho acadêmico de qualidade e que respeite a saúde de cada membro de nossa comunidade universitária**, e também a de seus próximos e queridos, além de contribuirmos para as políticas de proteção da saúde coletiva em um cenário em que a **ameaça da Covid-19 ainda ronda a vida de todos nós**.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (Consepe) da Uesb, em reuniões realizadas no final de outubro e início de novembro, deliberou que **o próximo período letivo**, que se **inicia no dia 06 de dezembro**, será desenvolvido de **forma presencial**, porém, **admitindo algumas possibilidades de atividades remotas**.

Todos os detalhes a respeito do funcionamento da Uesb neste próximo período letivo, definindo as condições para desenvolvido das aulas presenciais e os casos específicos em que serão admitidas aulas remotas, podem ser conferidos na Resolução do Consepe nº 39/2021, disponível no link: <http://www2.uesb.br/transparencia/uploads/consepe/39-2021-052443100-1636639961.pdf>. A Assessoria de Comunicação da Uesb publicou, no dia 05 de novembro, uma matéria no *site* da Universidade, apresentando considerações e explicações sobre o formato deste próximo período letivo. A matéria pode ser conferida no link: <http://www.uesb.br/noticias/conselho-da-uesb-define-questoes-sobre-retorno-presencial-e-calendario-academico/>. E, ainda, aos que sentirem necessidade de mais informações, está também disponível um vídeo, produzido pela Ascom, com uma entrevista concedida pelo Reitor da instituição, que pode ser acessada pelo link: <http://www.uesb.br/noticias/papo-aberto-esclarece-tudo-sobre-o-retorno-presencial-da-uesb/>.

Mas resumo aqui as informações mais relevantes sobre o assunto e que, acredito, todo(a) estudante precisa saber:

1. o próximo semestre, período letivo 2021.1, tem **início em 06 de dezembro** de 2021;
2. **salvo casos especiais**, que estão definidos na Resolução Consepe 039/2021, **as aulas do mês de dezembro (de 06 a 21 de dezembro de 2021) serão ministradas de forma**



PROGRAD

Pró-Reitoria de
Graduação



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

remota; o calendário completo do período letivo 2021.1 pode ser conferido no link:
<file:///Users/reitoria/Downloads/Calendario-2021.1.pdf>;

3. haverá **interrupção do semestre**, de 22 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para recesso natalino e férias coletivas docentes;
4. com a **retomada do período letivo em 02 de fevereiro de 2022**, as atividades de ensino deverão ser realizadas majoritariamente de **forma presencial**;
5. em todas as disciplinas, **não deverá haver menos do que 75% da carga horária total da disciplina desenvolvida de forma presencial**;
6. junto com as aulas presenciais, **em fevereiro de 2022**, uma série de **outras atividades inerentes à vida universitária** devem voltar a ser desenvolvidas de **forma presencial**, como **solenidades de formatura, eventos acadêmicos, acesso às bibliotecas** (atualmente funcionando de forma presencial apenas em sistema de escala e apenas para empréstimos), **acesso aos laboratórios, bancas de defesa de trabalhos acadêmicos, visitas técnicas, aulas de campo** etc.

No entanto, para que todo este planejamento seja viável, em um cenário em que a pandemia da Covid-19 ainda é uma ameaça à saúde individual e coletiva, várias **medidas protetivas** serão implementadas como **condição para retomada de nossas atividades presenciais**. Assim, o Consepe da Uesb definiu que:

1. o acesso a todas as instalações dos *campi* da Uesb – salas de aula, laboratórios, auditórios, setores administrativos etc. – será **exclusivo para pessoas que comprovem ter concluído o primeiro ciclo vacinal** há mais de 14 (catorze) dias, ou seja, ter tomado duas doses ou dose única da vacina contra a Covid-19;
2. **nenhum estudante**, docente ou servidor técnico da Uesb, bem como a população em geral, **poderá permanecer na Uesb sem que tenha comprovado estar imunizado**, mediante vacina, contra a Covid;
3. no caso de **estudantes não vacinados**, o impedimento de acesso às salas de aula implicará ausência nas atividades das disciplinas, que poderá **acarretar a reprovação por falta nas disciplinas em que estiver matriculado**, salvo casos excepcionais indicados na Resolução Consepe 039/2021;
4. no caso de **docentes e técnicos não vacinados**, não podendo ter acesso às instalações da Uesb, sua ausência será considerada **falta no trabalho**, ficando **sujeitos a sanções e penalidades administrativas**;



PROGRAD

Pró-Reitoria de
Graduação



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. em todos os setores e em todos os momentos, salvo em casos específicos, como nos ambientes e horários de alimentação, nos restaurantes universitários e lanchonetes, **será obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas na Universidade;**
6. a Uesb deverá criar mecanismos que assegurem a **cessão, gratuita, de máscaras para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;**
7. em todas as salas de aula, auditórios e laboratórios deverá haver sinalização com relação ao número máximo permitido de pessoas e **posicionamento de carteiras indicando distanciamento mínimo, que deverá ser respeitado** por todos e todas;
8. em todos os ambientes de trabalho acadêmico, representantes da gestão administrativa, técnicos, docentes e estudantes deverão zelar para que estes ambientes apresentem **ventilação adequada, de acordo com os protocolos de segurança.**

Ressalto que todas estas medidas foram discutidas e aprovadas com a participação de todos os coordenadores e coordenadoras de cursos, de graduação e de pós-graduação, de todos os diretores e diretoras de Departamento e da representação estudantil dos três *campi* da Universidade. E, ainda, reitero que estas medidas foram aprovadas com o objetivo de honrarmos a história construída por milhares de estudantes, docentes e técnicos que, nos últimos quarenta anos, se dedicaram a fazer da Uesb uma universidade pública de qualidade, que valoriza a educação presencial e socialmente referenciada, que acredita na capacidade transformadora do conhecimento e da cultura, e que não abre mão do papel da universidade como instituição fomentadora da cidadania e da solidariedade entre baianos e baianas da região Sudoeste.

Se você, estudante, chegou até aqui, peço, agora, que acesse aqui o [formulário](#), para que possamos iniciar os procedimentos institucionais que visam assegurar o cumprimento das decisões adotadas coletivamente em nossa Universidade e identificar as condições de acesso à vacinação contra a Covid-19 entre os integrantes da comunidade estudantil da Uesb. **O formulário estará disponível para preenchimento no período de 30 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.**

Cordialmente,

Reginaldo Santos Pereira
Pró-Reitor de Graduação da Uesb

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8604 | prograd@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600